



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019 - 2ª EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.096 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 041/2018-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por A.R.V.F., lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, em decorrência do reconhecimento de dívida em favor da sociedade empresária GCT - gerenciamento e controle de trânsito S/A, referente ao contrato 027/2016, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, II, III, IV e IX, 133, inciso XXI, 138 e 166, da Lei nº 3.245/1995; relatadas por meio do Ofício nº 041/2018-CGEM-GC da Gerência da Corregedoria. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 11 de janeiro de 2019. (Republicado por incorreção).

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*